

MEMEORIAL DE CÁLCULO

Serviços de Mecanização Agrícola com Retroescavadeira 2025 e futura e eventual contratação de serviços de Mecanização Agrícola com Retroescavadeira 2026.

1. DO OBJETO

A presente justificativa técnica tem por finalidade demonstrar, de forma fundamentada, a construção da estimativa de quantitativo para a contratação de serviços de mecanização agrícola com retroescavadeira, com operador, destinados ao atendimento das demandas da zona rural do Município de Paracatu/MG no exercício de 2026. A definição do quantitativo estimado de 7.050 (sete mil e cinquenta) horas decorre de análise criteriosa de dados históricos, parâmetros operacionais e projeções de demanda, observando-se rigorosamente os princípios da eficiência, razoabilidade e planejamento administrativo.

2. DA BASE DE DADOS

A base de dados utilizada para a elaboração da presente memória de cálculo está ancorada na execução real do exercício de 2025, cuja apuração consolidada totalizou 4.199 (quatro mil cento e noventa e nove) horas efetivamente executadas. Esses dados foram extraídos de relatórios operacionais segmentados por regiões rurais, contemplando tanto atendimentos programados quanto intervenções emergenciais, além de registros de campo que refletem a dinâmica real da prestação dos serviços. O tratamento das informações envolveu criteriosa consolidação dos registros, com eliminação de duplicidades, correção de fragmentações decorrentes da divisão regional e saneamento de inconsistências operacionais, assegurando a confiabilidade da base utilizada.

3. DA METODOLOGIA

A metodologia adotada consistiu na consolidação integral das horas efetivamente executadas no exercício anterior, tomando-se como referência o somatório dos registros operacionais válidos em todas as frentes de serviço. A partir dessa base empírica, procedeu-se à projeção da demanda futura, considerando não apenas a repetição do padrão histórico, mas também a correção de

distorções verificadas na execução contratual anterior, bem como a incorporação de fatores que impactam diretamente a necessidade de ampliação dos serviços

4. DA MEMÓRIA DE CÁLCULO

Descrição	Quantidade
Execução 2025	4.199 h
Estimativa 2026	7.050 h

Variação: aproximadamente **68%**

A memória de cálculo evidencia que, partindo-se de uma execução de 4.199 horas em 2025, projeta-se para 2026 um total de 7.050 horas, representando uma variação aproximada de 68%. Tal incremento não configura crescimento arbitrário, mas sim ajuste técnico fundamentado na recomposição da capacidade operacional e na necessidade de atendimento integral da demanda municipal. A estrutura da estimativa foi organizada considerando a divisão do território rural em 17 regiões, para as quais se estabeleceu uma distribuição média de atendimento entre 300 e 450 horas por região, garantindo maior equilíbrio na prestação dos serviços. Ademais, foi incorporada reserva técnica destinada ao atendimento de demandas emergenciais, bem como mecanismo de equalização voltado à correção de desigualdades históricas de atendimento e à ampliação da cobertura territorial.

Registra-se que a execução contratual no exercício de 2025 restou inferior ao quantitativo inicialmente previsto, em razão de fatores operacionais adversos, especialmente os períodos prolongados de chuvas, que impactaram diretamente a execução de atividades como a construção de barraginhas. Tal limitação comprometeu o desempenho contratual e resultou em atendimento parcial das demandas existentes, gerando acúmulo de solicitações não atendidas.

Nesse contexto, o quantitativo efetivamente executado de 4.199 horas não reflete a real necessidade do Município, mas sim uma execução restrita por fatores externos e operacionais. A estimativa ampliada para 2026 fundamenta-se, portanto, na recomposição da capacidade de atendimento, considerando inclusive a possibilidade de realização de até dois atendimentos por propriedade rural, conforme padrão observado na prática operacional.

O aumento projetado encontra respaldo técnico na necessidade de correção das limitações verificadas no exercício anterior, no atendimento da demanda reprimida decorrente de serviços não executados, na ampliação da cobertura das regiões rurais e na previsão de atendimentos emergenciais, que exigem capacidade operacional adicional. Trata-se, portanto, de medida de planejamento preventivo, alinhada à realidade do campo e às necessidades da população rural.

Sob a ótica da razoabilidade administrativa, a estimativa apresentada demonstra plena compatibilidade com os dados históricos, evidencia necessidade concreta devidamente comprovada, mantém proporcionalidade no crescimento projetado e incorpora diretrizes de planejamento que visam antecipar demandas e evitar descontinuidade dos serviços.

Diante do exposto, conclui-se que a estimativa de 7.050 horas está devidamente fundamentada em dados concretos, atende às disposições legais aplicáveis, observa os princípios da Administração Pública e representa adequação necessária da capacidade operacional à demanda real do Município de Paracatu/MG. A presente justificativa foi elaborada com base em critérios técnicos consistentes, estando apta a subsidiar o processo de contratação e eventual análise por órgãos de controle.

Ressalta-se, por fim, que a execução inferior verificada no exercício de 2025 encontra-se devidamente documentada em anexo ao presente instrumento, para fins de verificação e comprovação.

Atenciosamente,

Gabrielle Fernandes dos Santos
Portaria nº 0111/2023
Coordenadora de Serviços Administrativos